



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.954.610/0001-90
PROJETO DE LEI N° _____ / 2022.

Dispõe sobre a denominação de Prédio Público no município de Coronel Fabriciano: Escola Municipal Reverendo Mario dos Santos.

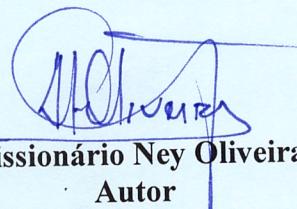
A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano Aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Escola Municipal Reverendo Mário dos Santos a nova escola que será construída no bairro Nova Fabriciano.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, 18 de julho de 2022.



Missionário Ney Oliveira
Autor